

# NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 16/Ago



cntv@cntv.org.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 3031 - Ano 2023



ALAGOAS

## INFORME DO SINDICATO DOS VIGILANTES DE ALAGOAS



O presidente do Sindicato dos Vigilantes de Alagoas, José Cícero Ferreira, convoca os vigilantes da empresa VAP Vigilância para se fazerem presentes na Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 17/08/2023, a partir das 08h00, no auditório do sindicato, com endereço na Rua General Hermes, nº 371, Centro – Maceió/AL.

**Em pauta: As informações da audiência realizada no Tribunal Regional do Trabalho, no dia 15/08/2023.**

**Não percam!**

FORNE: SINDICATO DOS VIGILANTES DE ALAGOAS

### CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Assembleia Geral Extraordinária com vigilantes da empresa VAP Vigilância será **dia 17/08/2023, às 08h00.**



Local: Auditório do Sindicato



# Justiça do Trabalho condena Natal Vigilância em ação sobre vale alimentação.



Nesta terça-feira, 15 de agosto, a Juíza da 8ª Vara do Trabalho condenou a empresa Natal Vigilância em mais uma ação encaminhada pelo Sindsecur.

Desta vez o processo trata sobre a cláusula décima quarta da Convenção Coletiva 2023/2024, vigente de 01/02/2023 a 31/01/2024, a qual prevê novo valor de vale-alimentação, de R\$ 25,00, que anteriormente era R\$ 23,00.

Na ação o Sindsecur solicitou a condenação da empresa na obrigação de fazer consistente em cumprir a cláusula décima quarta da CCT, bem assim na obrigação de pagar as diferenças devidas, retroativo a fevereiro de 2023, além da

correspondente multa por descumprimento da norma coletiva, prevista na cláusula sexagésima terceira.

O juiz acatou o pedido do sindicato e a empresa foi condenada está na obrigação de pagar as diferenças devidas, retroativas a fevereiro de 2023, relativas à não observância do novo valor do vale-alimentação.

A assessoria jurídica do nosso sindicato, liderada pelo advogado Roberto Amorim, não tem medido esforços para defender os direitos dos vigilantes e garantir o cumprimento da CCT.

**Sindsecur é trabalho!**

FONTE: SINDSEGUR

# RECADO DO SINDIVIGILANTES A TODOS OS VIGILANTES



Nossa profissão exige conhecimentos em vários aspectos nas quais testam nossos preparos físicos e psicológicos. Muitas vezes a rotina corriqueira nos tira essas percepções e nos deixa vulneráveis a situações adversas.

Trouxemos esse assunto à tona, para comunicar sobre um fato ocorrido em nossa base no dia 06/08, onde o vigilante e sua família foram feitos reféns, obrigado a acionar o tesoureiro, por bandidos que queriam roubar a agência bancária. Por sorte ninguém saiu ferido, e os bandidos não obtiveram êxito no roubo.

Nosso objetivo é reforçar alertar para que nossa categoria não deixe de colocar em prática os conhecimentos adquiridos nos cursos e reciclagens. Lembrando que lidamos com vidas, funcionários, clientes e especialmente a nossa e qualquer falha pode ser fatal.

O Presidente Edimar Campos vem em nome de toda equipe do Sindivigilantes, prestar solidariedade a esse guerreiro que escolheu nossa profissão, que é de risco, e que nessa ocorrência teve que presenciar seus entes queridos em situação de extrema vulnerabilidade. Te consideramos um herói. Que Deus não te permita passar por isso novamente. E aos nossos amigos, fica o alerta. Não deixem de estarem sempre vigilantes!

(fonte da informação)

**<https://g1.globo.com/es/espírito-santo/norte-noroeste-es/noticia/2023/08/07/criminosos-fazem-familia-de-vigilante-e-tesoureiro-refens-para-tentar-roubar-banco-no-es.ghtml>**

FONTE: SINDVIGILANTES ES

# STF deve definir regras para o pagamento da revisão da vida toda do INSS até dia 21

**Apenas o relator, ministro Alexandre de Moraes, votou e atendeu em parte pedido do INSS na definição das regras. Advogado diz que é preciso esperar os demais votos para saber como será feito o pagamento**



A revisão da vida toda dos segurados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que pode dar um maior ganho nos valores pagos pelo órgão a aposentados e pensionistas, ainda precisa de regulamentação por parte dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), que definirão quem terá direito e a partir de qual data.

A previsão é de que os ministros votem as regras, em plenário virtual, até a próxima segunda-feira (21). Ainda assim, a data pode mudar caso algum ministro faça um “pedido de vistas” para analisar o assunto. Neste caso ele terá 90 dias úteis para votar, e após devolver o proces-

so ao relator, o ministro Alexandre de Moraes deverá marcar uma nova data para a votação, explica o advogado Roberto dos Reis Drawanz, do escritório LBS que atende a CUT Nacional.

Por enquanto, apenas Moraes votou e atendeu em parte o pedido do INNS. O órgão quer que o pagamento deva ser feito apenas nos seguintes casos:

- pagamento apenas para quem tem benefício ativo. Quem teve o benefício cessado / extinto não terá direito. Este item foi atendido por Moraes.
- pagamento a quem ainda não teve a ação tra-

mitada em julgado na Justiça. Ou seja, quem perdeu a ação pedindo a revisão da vida toda antes da aprovação pelo Supremo não poderá refazer o pedido, o que também foi aceito por Moraes.

- que o pagamento dos novos valores seja feito apenas a partir de 13 de abril de 2023 (data de publicação do acórdão do julgamento de mérito desse caso). Ou seja, que não seja retroativo à data em que o segurado começou a receber a aposentadoria e outros benefícios.

É neste último caso que o ministro, ao atender em parte o pedido do INSS, não deixou claro se os pagamentos podem ser retroativos ou não, avalia o advogado do LBS.

“Há várias vertentes de análise. Para alguns está excluída a possibilidade do segurado receber retroativamente; outros entendem que sim, que podem ser pagos”, diz Roberto, se referindo ao seguinte trecho da decisão de Moraes: (b) a revisão retroativa de parcelas de benefícios já pagas e quitadas por força de decisão já transitada em julgado; aplicam-se às próximas parcelas a cláusula rebus sic stantibus, para que sejam corrigidas observando-se a tese fixada neste leading case, a partir da data do julgamento do mérito (1º/12/2022).

“A gente torce, obviamente para que ele queira ter dito que os pagamentos retroativos são devidos, mas temos de esperar os próximos votos dos demais ministros para sabermos o que de fato será aprovado pelo Supremo”, diz Roberto.

“O direito à revisão da vida toda vai permanecer. O INSS pediu para que haja um marco temporal, uma data, a partir da qual a revisão seja paga. Não é um recurso que vá julgar o mérito novamente”, explica o advogado.

### **O que está decidido até agora pelo Supremo**

#### **Quem tem direito:**

- Quem se aposentou antes da reforma da Previdência, em 19 de novembro de 2019, ou já tinha direito a se aposentar na mesma época.

Quem se aposentou de 2013 a 2019, antes de novembro, mês da reforma da Previdência, poderá pedir a revisão da vida toda porque o prazo não terá sido prescrito.

- Quem não tinha o tempo de contribuição ou idade para se aposentar até essa data, não tem

direito a pedir à revisão da vida toda.

- Quem se aposentou em 2012 ou antes desta data não vai poder pedir a revisão porque já terá prescrito o prazo de 10 anos.

#### **Quem pode receber**

- Poderão pedir a revisão da vida toda aposentados por tempo de contribuição, por idade, aposentadoria especial, por invalidez, quem recebeu auxílio-doença ou pensão por morte.

#### **Como será feito o novo cálculo**

A conta será feita com base nas 80% das maiores contribuições, incluindo aquelas que foram realizadas antes de 1994.

#### **Quando é vantajoso**

Somente quem teve salários mais altos antes de 1994 será beneficiado com um valor maior no benefício. Por isso é importante verificar se suas contribuições ao INSS antes desse ano eram maiores do que as últimas contribuições.

#### **Entenda o que é a revisão da vida toda**

O motivo é que, em 1999, em função da inflação e da mudança de moeda do Cruzeiro para o Real, o governo decidiu que quem já era segurado do INSS até 26 de novembro de 1999 teria sua média salarial calculada apenas sobre as 80% maiores contribuições realizadas a partir de julho de 1994.

Já para os trabalhadores que iniciassem suas contribuições a partir de 27 de novembro de 1999, a regra estabeleceu que a média salarial seria calculada com todos os salários de benefício. Essa mudança prejudicou os trabalhadores e trabalhadoras que tiveram ganhos maiores até 1994.

Existe um prazo de 10 anos para entrar com a ação e passa a ser contado a partir do primeiro dia do mês seguinte ao recebimento do benefício, de quem se aposentou antes da reforma da Previdência de 2019, ou se já tinha direito a se aposentar naquela data e o não fez. Isto quer dizer que se o segurado teve o benefício concedido, por exemplo em julho de 2015, mas começou a receber somente em agosto, o prazo para ajuizar a ação pedindo a revisão será setembro de 2025.

Fonte: CUT - Escrito por: Rosely Rocha

# Greves nos EUA crescem com sindicatos mais combativos e à esquerda

## Diversos setores se mobilizam para cobrar valorização após trabalho intenso durante a pandemia

EDSON RIMONATTO | CUT BRASIL



Mais jovem, radicalizado e combativo, o movimento sindical nos Estados Unidos (EUA) tem um novo perfil fundamental para o aumento das greves no país em 2023, garante uma das especialistas ouvidas pelo portal da CUT para tentar compreender o momento que vive a classe trabalhadora norte-americana.

As mobilizações começaram a ganhar atenção principalmente após roteiristas, atores e demais trabalhadores e trabalhadoras sindicalizados dos estúdios de Hollywood, um grupo de aproximadamente 175 mil pessoas, cruzarem os braços. Mas, as lutas se estendem para outras categorias e já representam o maior volume de greves em 50 anos.

Os 340 mil funcionários do serviço postal estadunidense, o UPS, agendaram uma paralisação para 1º de agosto por conta da postura truculenta na mesa de negociação e a iniciativa só não foi concretizada porque os patrões voltaram à mesa de negociação e

ofereceram uma convenção coletiva nos moldes do que os trabalhadores cobravam.

Também o sindicato dos metalúrgicos, o United Auto Workers (UAW), afirmou em julho que estava pronto para suspender a produção com os 150 mil associados por conta da intransigência da Ford, Stellantis e General Motors em apresentar condições mais dignas de trabalho.

Ao todo, em agosto, quase 900 paralisações aconteciam nos EUA, segundo a Escola de Relações Laborais e Industriais da Universidade Cornell.

A diretora do Centro de Estudos de Trabalho e Comunidade da Universidade de Califórnia em Santa Cruz e PhD em Economia do Trabalho pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Jana Silverman, destaca que entre os fatores que promovem as manifestações está a falta de reconhecimento empresarial à dedicação da classe trabalhadora durante o período de restrições imposto pela Covid-19.

“A pandemia radicalizou muito os trabalhadores americanos, principalmente os jovens nos setores de serviços e logística, que tiveram de trabalhar durante todo o período da doença e muitos sequer receberam acréscimo por insalubridade. Isso promoveu uma retomada das mobilizações do movimento sindical especialmente a partir da revolta de setores como serviços, logística, restaurante e hotéis. Porque enquanto arriscavam a vida,

empresários como Jeffrey Bezos ganharam dinheiro como nunca e não investiram em melhores condições de trabalho, saúde e segurança. Agora, quando foram negociar acordos coletivos e trataram de temas como salário e direitos, a resposta foi que não havia dinheiro para isso”, explica.

Homem mais rico do mundo, Bezos foi o fundador da Amazon e realizou a primeira viagem ao espaço em voo sem piloto em 2021.

### **Cresce a luta**

Nos Estados Unidos, os sindicatos são estabelecidos por fábricas ou lojas e não por categorias, como ocorre no Brasil, fator que facilita a opressão e a dificuldade para a criação de organizações sindicais e a negociação de acordos coletivos.

Mesmo com os obstáculos, ressalta Jana, desde o ano passado, o país vivencia um aumento de quase 50% das greves em relação ao ano retrasado e as lutas não se restringem aos segmentos que têm os mais altos índices de sindicalizações, como enfermeiros e trabalhadores e trabalhadoras da educação.

Outro ponto destacado por ela é um novo perfil de liderança sindical. Desde 2019, há uma nova onda de oposições com um recorte mais ligado à esquerda que têm disputado e vencido as eleições nas organizações trabalhistas, como é o caso da UAW e do segmento de cafeterias como a Starbucks.

Em novembro de 2022, a rede viu mais de dois mil trabalhadores e trabalhadoras cruzarem os braços.

O cenário é emblemático porque a categoria, que tem como característica ser bastante jovem, conseguiu formar o próprio sindicato e vencer problemas de contratos precários e rotatividade, mesmo diante de práticas antissindicais como a demissão de ativistas, pagamento inferior a sindicalizados e a resistência em negociar. Apesar de proibidas, a companhia muitas vezes opta por pagar multas e mantê-las como forma

de tentar inibir o movimento.

“Na Teamsters (sindicato que representa os motoristas) e na UAW, temos muitos filiados ao DAS (do inglês Democratic Socialists of America). Desde anos 1930, não víamos esse movimento com tamanha ligação entre dirigentes sindicais mais à esquerda e grupos políticos socialistas. Estamos em condições bem diferentes de anos atrás, quando havia a caracterização de um sindicalismo americano mais ‘pelego’”, analisa Jana, para quem o país pode viver neste momento algo semelhante ao que ocorreu no Brasil, nos anos 1980, com o Novo Sindicalismo.

### **Parcerias na mobilização**

Em reportagem da BBC, a diretora internacional do AFL-CIO, Catherine Feingold, aponta ainda a influência de movimentos sindicais brasileiros na luta dos estadunidenses. A federação sindical, maior federação dos Estados Unidos, mantém parceria com a CUT.

“Precisamos ter relações fortes com os movimentos trabalhistas no Brasil e em toda a América Latina. Fazemos parte da Confederação Sindical das Américas, que é como coordenamos as políticas do Canadá até o Chile. Isso é muito importante para nós”, disse.

Para o secretário de Relações Internacionais da CUT, Antonio Lisboa as paralisações são um recado também para o processo de sucateamento de direitos trabalhistas que ocorre em todo o mundo, inclusive no Brasil.

“Essa mobilização representa de um lado a reação dos trabalhadores, principalmente à retirada de direito, mas também a demonstração de que o movimento sindical pode construir suas estratégias no mundo atual. A organização da classe trabalhadora atravessa o tempo”, afirmou o dirigente.

**FONTE: CUT - Luiz Carvalho | Editado por: Rosely Rocha**

# Cabe desconsideração de personalidade contra SA com dois acionistas

**Considerando que foram esgotadas todas as tentativas de executar os bens de uma empresa, a juíza Patrícia Esteves da Silva, da 51ª Vara do Trabalho de São Paulo, determinou a inclusão de dois sócios em processo de execução trabalhista.**



**Juíza incluiu dois acionistas de empresa S/A em processo de execução trabalhista**  
Reprodução

No caso concreto, a empresa executada é uma sociedade anônima. Contudo, documentos da Junta Comercial de São Paulo apresentados pelo autor demonstraram que os dois empresários eram os únicos acionistas da companhia.

Ao analisar o caso, a magistrada apontou que o artigo 855-A da CLT prevê a possibilidade de concessão da tutela de urgência nos termos do artigo 301 do CPC, que permite arresto, sequestro, arrolamento de bens, registro de protesto contra alienação de bem e qualquer outra medida idônea para asseguaração do direito do trabalhador.

“Ante o exposto, sem dissonância do poder geral de cautela conferido ao magistrado (artigos 297 e 300 do CPC) e tendo em vista Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV  
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos  
Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz  
Colaboração: Jacqueline Barbosa  
Diagramação: Aníbal Bispo

que, no presente caso, ficou demonstrado o esgotamento de todas as tentativas de localização de bens da executada, determino, em tutela de urgência, a inclusão dos sócios acima descritos no polo passivo da execução, bem como o imediato arresto de ativos financeiros dos mesmos”, afirmou na decisão.

Por fim, ela determinou a citação dos dois empresários e estabeleceu o prazo de 15 dias para eles se manifestarem, nos termos do art. 135 do CPC.

**O autor foi representado pelos advogados Rodrigo Figueira e Hudhson Andrade.**

**Processo 1000482-87.2023.5.02.0051**

**FONTE: Revista Consultor Jurídico - Rafa Santos**

www.cntv.org.br  
cntv@terra.com.br  
(61) 3321-1658  
SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF